

## Termos Aditivos



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



#### TERMO ADITIVO DE Nº 002 AO CONTRATO Nº 168/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA E O SR. GIOVANNI NOVAIS BARBOSA SANTOS, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE IBITIARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Pessoa, nº 08 – Centro – Ibitiara – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.781.828/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Wilson dos Santos Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.095.158-90 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro Ibitiara-BA – CEP 46700-0, doravante denominado **LOCATARIO**, e do outro lado o Sr. **GIOVANNI NOVAIS BARBOSA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.902.955-94 e na C.I/RG nº 1342246128 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Francisco Casturine de Abreu, s/nº, Bairro Centro, CEP 46.700-000, Ibitiara – BA, de agora em diante denominado simplesmente, **LOCADOR**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO** nº **168/2021**, decorrente da **DISPENSA Nº 081/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 124/2021**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Considerando** o disposto no Art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o qual admite, com as devidas justificativas, a prorrogação do prazo de vigência;

**Considerando** a necessidade da continuidade da locação do imóvel a Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato nº 168/2021, por razões econômicas, financeiras e localização, visto que o advento da prorrogação traz vantagens para Administração Pública, além de que a locação do imóvel se faz necessária para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme **Dispensa nº. 081/2021**

**Considerando** a solicitação de prorrogação de prazo, encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Resolvem**, as partes, de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 168/2021, com fulcro no Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 168/2021, por mais 05 (cinco) meses, objetivando a continuidade da locação do imóvel sito a Rua Francisco Casturine de Abreu, s/nº, Bairro Centro, CEP 46.700-00, na Cidade de Ibitiara/BA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo as necessidades do Município de Ibitiara/BA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do Contrato nº 168/2021 fica prorrogado por mais **05 (cinco) meses**, iniciando-se em **01 de Junho de 2022**, estendendo-se até **31 de Outubro de 2022**.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR**

As despesas para a execução do presente termo aditivo correrão do Orçamento do Município de Ibitiara/BA, para o exercício de 2022, a saber:

**Órgão/Unid.:** 02.06.000 – Secretaria Municipal de Ação Social.

**Proj. Ativ.:** 2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Elemento Desp.:** 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**Parágrafo Único** - O presente TERMO ADITIVO terá o valor global de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, o valor total estimado a ser pago ao LOCADOR pelo LOCATARIO, os mesmos valores constantes no contrato 168/2021, na forma da planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Locação do imóvel sito a Rua Francisco Casturine de Abreu, s/nº, Bairro Centro, CEP 46.700-00, na Cidade de Ibitiara/BA, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo as necessidades do Município de Ibitiara/BA.	05	Mês	1.000,00	5.000,00

**CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL**

O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização do Prefeito Municipal, fundamentada nas justificativas apresentadas, e com fundamento no Art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato existente entre as partes que não foram expressamente modificadas por esse Termo Aditivo, ou pela legislação em vigor.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na forma de Extrato.

E por estarem assim, justos e acordados, com o que neste Termo Aditivo foi estipulado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Ibitiara/BA, 26 de Maio de 2022.

MUNICIPIO DE IBITIARA / BA  
**Wilson dos Santos Souza**  
Prefeito Municipal  
Locatário

GIOVANNI NOVAIS BARBOSA SANTOS  
**CPF/MF: 039.902.955-94**  
Locador

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



**TESTEMUNHAS:**

---

NOME:  
CPF/MF:

---

NOME:  
CPF/MF:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EIRR1MGBXMMRKBBQWWB1QW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.